



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 29362462022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MICHELLY DE CARVALHO E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de OSVALDO LUIZ DA SILVA e NEYDE DE CARVALHO E SILVA, nascido(a) aos 15/02/1976, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, documento de identificação 105037295 IFP/RJ, CPF 074.938.837-42.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:35 de 17/03/2022



29362462022